



Câmara Municipal da Estância Turística de Joanópolis

PROJETO DE LEI Nº 08 DE 18 DE ABRIL DE 2022

PODER LEGISLATIVO

Estabelece a remuneração dos cargos comissionados do Poder Legislativo.

O Prefeito Municipal da Estância Turística de Joanópolis, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º A remuneração dos cargos comissionados da Câmara Municipal de Joanópolis ficam estipuladas de acordo com o anexo desta Lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Trata-se de Projeto de Lei que fixa os vencimentos dos dois cargos em comissão da Câmara Municipal.

Destaque-se que consta do art. 19 da Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente (Lei nº 2064/21) autorização específica para tal reestruturação, em respeito ao disposto no art. 169, §1º, da Constituição Federal.

As motivações são idênticas àquelas já delimitadas no Projeto de Resolução que tramita em paralelo a este projeto de lei, bem como demais considerações serão realizadas em plenário.

Joanópolis, 18 de abril de 2022.

Gilmar Benedito Gonçalves
Presidente

Luiz Alexandre Ferraz
Vice-Presidente

Geiza Mirela Costa
Secretária



Câmara Municipal da Estância Turística de Joanópolis

ANEXO I (Anexo V da Resolução nº 192/2020)

TABELA DE VENCIMENTOS PARA EMPREGOS EM COMISSÃO

Referência	Valor (reais)
01 – Chefe do Gabinete da Presidência	R\$ 3.291,90
02 – Assessor Legislativo	R\$ 3.766,09